



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 2/2020/PRAE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em relação ao Art. 3º da Portaria nº 01/2017/PRAE, para o ano letivo de 2020, o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) a ser concedido para cada evento contemplado pelo Programa de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO

Pedro Luiz Manique Barreto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 1844/2018/CR